



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.299 DE 20 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A “SEMANA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE”, A SER CELEBRADA NA SEMANA DO DIA 25 DE ABRIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Profissional da Contabilidade, englobando os profissionais contadores (bacharéis em ciências contábeis) e os técnicos em contabilidade (de nível médio), a ser celebrada, anualmente na semana do dia 25 de abril.

§ 1º Na semana de comemoração especificada no caput do art. 1º, a Câmara Municipal de Patrocínio, em Reunião Ordinária, deverá ceder o Grande Expediente e fazer menção de homenagem aos profissionais da contabilidade de Patrocínio em Reunião Ordinária.

§ 2º A semana especificada também deverá ser amplamente divulgada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura, incluindo mensagem alusiva ao tema no site oficial do Município.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.576 de 06 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli